

## **PARECER N° , DE 2007**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de  
Resolução do Senado nº 12, de 2007, que *institui*  
*o Grupo Parlamentar Brasil-Guiana e dá outras*  
*providências.*

**RELATOR: Senador AUGUSTO BOTELHO**

### **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 103 do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Resolução do Senado nº 12, de 2007.

A Proposição, de autoria do Senhor Senador Mozarildo Cavalcanti, foi apresentada no dia 26 de março de 2007 e encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional na mesma data. Acompanha a Proposta, justificação de seu autor, da qual cabe destacar o seguinte:

A Guiana é um país limítrofe ao Brasil, especificamente na Região Norte do País e é de vital importância para o escoamento de produtos brasileiros pelo Atlântico.

No momento em que se busca alternativas para alavancar as exportações brasileiras, é importante estreitar as relações com um país que pode auxiliar o Brasil e facilitar o acesso dos produtores brasileiros aos grandes mercados consumidores.

Além do aspecto econômico, os intercâmbios científicos e culturais são metas que os brasileiros e guianenses aspiram, e que poderão colaborar para o desenvolvimento de ambos os povos.

O Grupo Parlamentar, ora proposto, contribuirá bastante para alcançar os objetivos acima elencados.

## II – ANÁLISE

Mostra-se de todo conveniente e oportuna a proposta em apreço, com o estabelecimento de grupo parlamentar bilateral, visando ao desenvolvimento das relações Brasil-Guiana, com a decorrente aproximação dos respectivos Poderes Legislativos.

O adensamento das relações não só políticas do Brasil com seus vizinhos, em especial com países em relação aos quais possuímos fronteiras setentrionais, é de grande urgência e importância. Para os Estados da Federação localizados naquela região fronteiriça, tal aproximação poderá redundar em grandes benefícios, como o acesso ao comércio marítimo e a facilitação da inserção internacional de suas economias. Frise-se que, no biênio 2004-2005, as exportações dos Estados do Pará e Roraima cresceram em níveis muitos superiores ao das exportações totais do Brasil: respectivamente, 26,4% e 60,9%.

Em plano mais amplo, o Brasil estreitará seus laços de cooperação em amizade com vizinho hemisférico. Ademais, fomenta parceiras estratégicas regionais e sedimenta alianças importantes, a serem úteis em nossos pleitos junto a organizações internacionais, onde, pelo princípio da igualdade das Nações, todos os votos de Estados soberanos, independente de seus tamanhos, de suas economias ou do poderio militar ostentado, sem distinção, têm o mesmo valor.

Com níveis de comércio bilateral muito abaixo de nossas potencialidades, o mesmo ocorrendo com a cooperação tecnológica e cultural, Brasil e Guiana carecem de políticas conducentes à maior aproximação e interação, em fronteira diplomática onde tudo resta por fazer.

A criação do Grupo Parlamentar colaborará para a maior aproximação política dos dois países, fazendo, na diplomacia, o que a natureza já se encarregou de prover. Vale salientar, por derradeiro, que o Congresso Nacional tem buscado criar e dinamizar a atuação de grupos

parlamentares com nações amigas, fazendo da diplomacia parlamentar uma importante ferramenta da política externa.

A maior participação do Poder Legislativo na condução da política externa, não apenas com *controller* das atividades do Executivo é tendência das democracias modernas, que deve ser implementado também em nossa cultura política.

### **III – VOTO**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 12, de 2007, por sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, conveniência e oportunidade, sendo, ademais, versado em boa técnica legislativa

Sala da Comissão, 17 de maio de 2007.

, Presidente

, Relator